LEI Nº 5.027, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.

"Altera a redação do Art. 1º do Regulamento do Departamento de Água e Esgotos – DAE, aprovado pelo Decreto-Lei nº47 de 31/12/1969".

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação **Art. 1º**, do Regulamento do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal, aprovado pelo Decreto-Lei nº47 de 31 de dezembro de 1969, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Compete ao Departamento de Água e Esgotos – DAE, Autarquia Municipal, criada pelo Decreto-Lei nº 23, de 23 de dezembro de 1969: operar, manter, conservar e explorar, diretamente e com exclusividade, os serviços públicos de água potável e de esgoto sanitário, em todo o Município de Sant'Ana do Livramento"

Parágrafo Único: Compete, ainda, ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, operar, manter, conservar, construir e explorar os banheiros públicos localizados nas praças, parques e/ou logradouros municipais, bem como de banheiros químicos instalados em eventos promovidos pelo Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de dezembro de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração